



Ministério do Ambiente,
do Ordenamento do Território
e do Desenvolvimento Regional

C C D R
ALENTEJO
Comissão de Coordenação
e Desenvolvimento Regional do Alentejo

PROT Alentejo

Plano Regional De Ordenamento Do Território Do Alentejo

Sessão pública de apresentação



■ O que é o PROT

- A Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território (Lei n.º 48/98) identifica o PROT como um instrumento estratégico que, a nível regional:
 - Estabelece as **linhas orientadoras** do desenvolvimento, organização e gestão dos territórios regionais;
 - Define **directrizes** para o uso, ocupação e transformação do território, num quadro das opções estratégicas definidas a nível nacional e regional;
 - Promove, no plano regional, a **integração das políticas** sectoriais e ambientais no ordenamento do território;
 - Estabelece as **grandes intervenções** e os investimentos estruturantes a realizar no espaço regional.



■ O que é o PROT

- O PROT é, assim, um instrumento:

Estratégico

Articulador de políticas

Central no sistema de gestão
territorial



■ Quem elabora o PROT

- A elaboração do PROT compete às CCDRs, garantindo estas a participação dos seguintes actores:

Sectores da administração central

Municípios

Sociedade civil



■ Objectivos Específicos

1

- A elaboração do PROT está consagrada na Resolução de Conselho de Ministros n.º 28/2006, tendo os seguintes **objectivos específicos**:
 - Definir as opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento do Alentejo;
 - Definir o Modelo de Organização do Território Regional;
 - Identificar os espaços sub-regionais relevantes para a concretização do PROT;



■ Objectivos Específicos

2

- A elaboração do PROT está consagrada na Resolução de Conselho de Ministros n.º 28/2006, tendo os seguintes **objectivos específicos**:
 - Definir orientações para o uso, ocupação e transformação do solo;
 - Definir orientações para o ordenamento dos espaços rurais;
 - Propor medidas para a protecção e valorização do património;



■ Objectivos Específicos

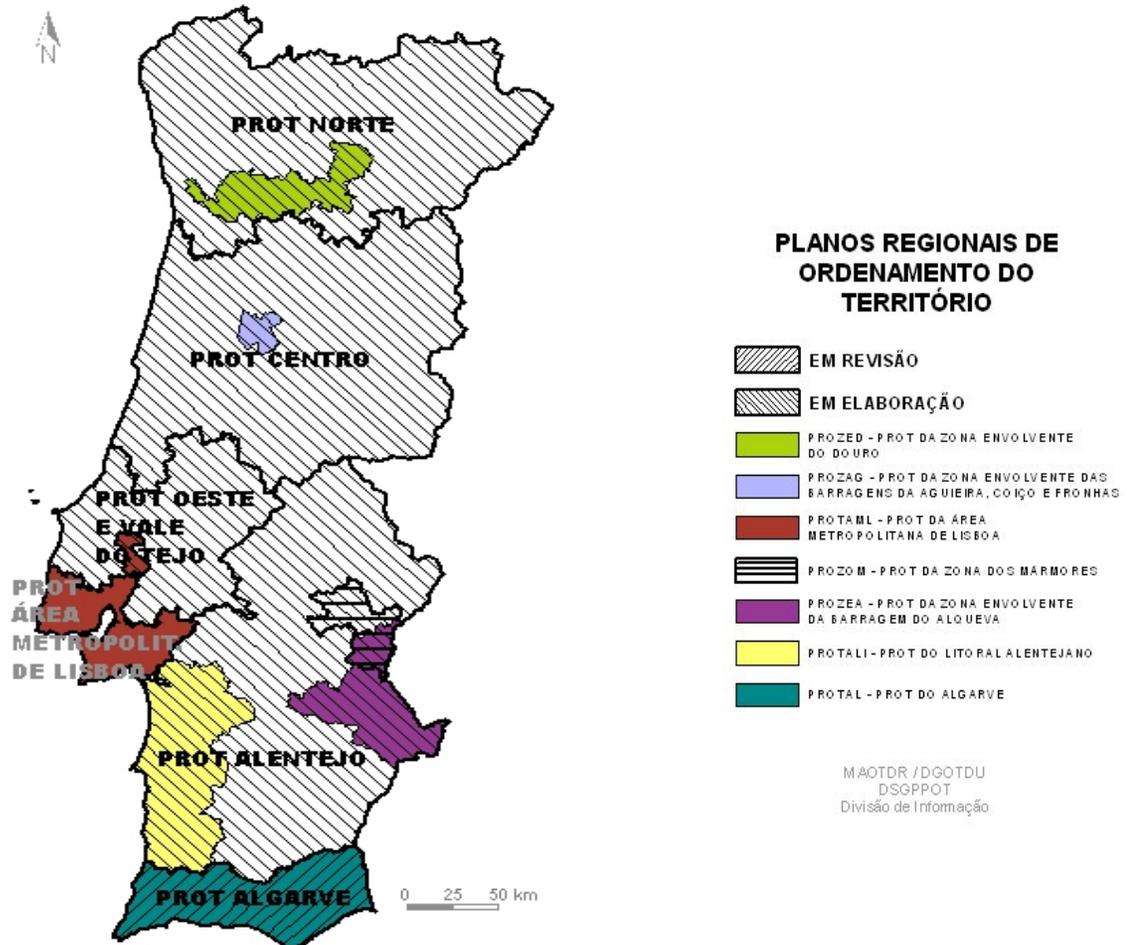
3

- A elaboração do PROT está consagrada na Resolução de Conselho de Ministros n.º 28/2006, tendo os seguintes **objectivos específicos**:
 - Identificar e hierarquizar os projectos estruturantes;
 - Contribuir para a formulação da política nacional e regional de ordenamento do território;
 - Definir mecanismos de monitorização e avaliação da execução suas disposições.



■ Âmbito geográfico e prazo de elaboração do PROT

Prazo-limite para
a elaboração:
Setembro de 2007



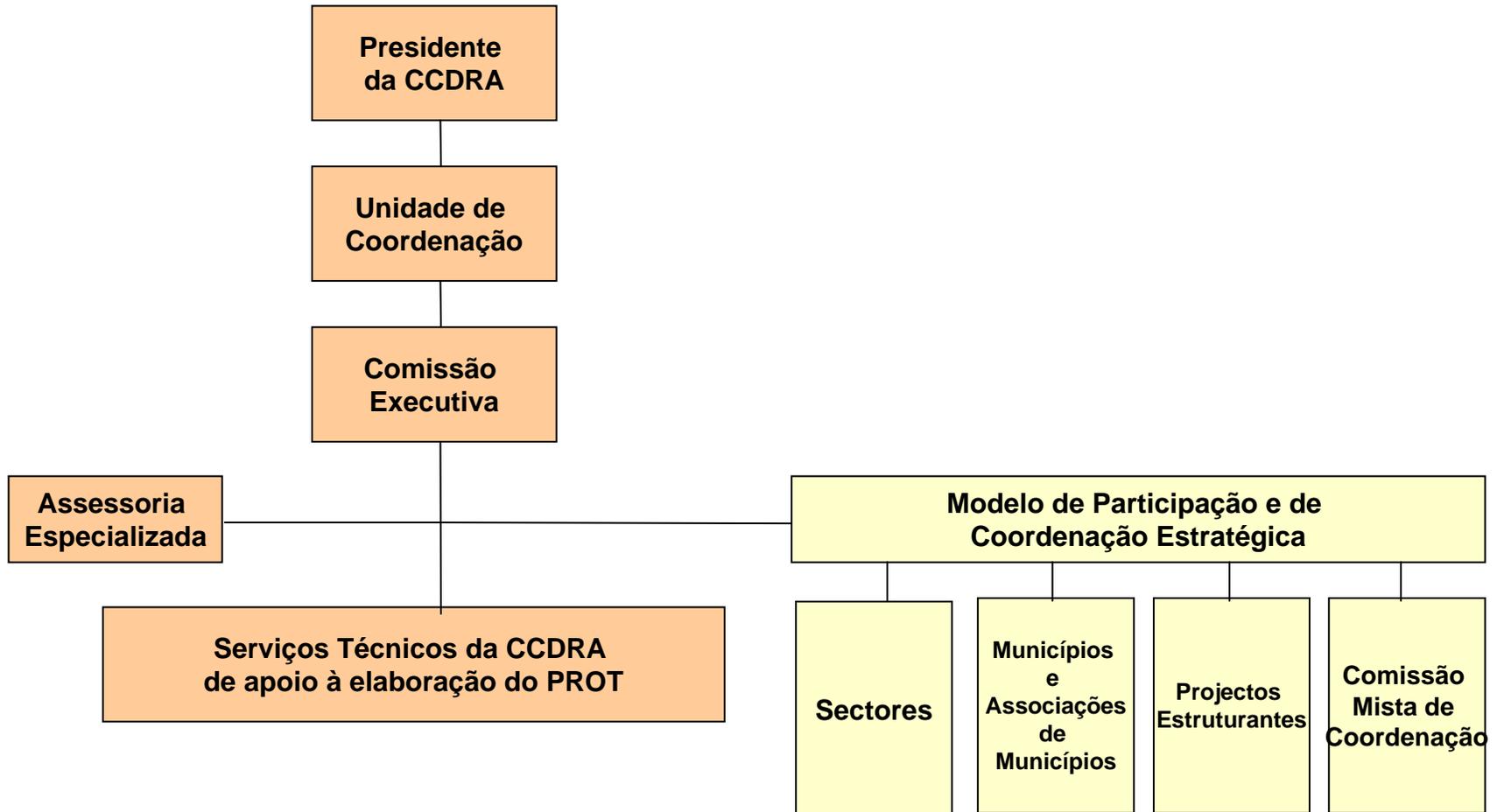


■ Como irá ser elaborado o PROT

- Equipa multidisciplinar interna da CCDR
- Contratação de 2 técnicos coordenadores
 - Prof. Teresa Sá Marques - Geógrafa - Universidade do Porto
 - Dr. Josué Caldeira - Economista - Intersismet
- Aquisição de Estudos Sectoriais - a definir
- Profunda articulação com Alentejo 2015 e QREN



■ Orgânica de suporte à elaboração do PROT





Organização temática do processo de elaboração do PROT

